



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.<sup>ma</sup> Senhora  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência o Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

---

SUA REFERÊNCIA  
Of. n.º 3090  
Ent. 5702

SUA COMUNICAÇÃO DE  
21.08.2018

NOSSA REFERÊNCIA  
P.º 2419/2015  
N.º **2213**

DATA  
**19 SET. 2018**

---

**ASSUNTO:** Resposta à pergunta 3270/XIII/3<sup>a</sup> de 21 de agosto de 2018, do Grupo Parlamentar CDS-PP (Deputados Telmo Correia, Vânia Dias da Silva e Nuno Magalhães) - Infraestruturas da Justiça.

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.<sup>a</sup> a resposta à pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Henrique Antunes

HA/MJP

## NOTA

**Assunto: Resposta à pergunta 3270/XIII/3ª de 21 de agosto de 2018, do Grupo Parlamentar CDS-PP (Deputados Telmo Correia, Vânia Dias da Silva e Nuno Magalhães) - Infraestruturas da Justiça.**

Os Senhores Deputados Telmo Correia, Vânia Dias da Silva e Nuno Magalhães colocaram à Senhora Ministra da Justiça as seguintes questões:

1. *«Confirma V. Exa. os factos hoje revelados pela comunicação social sobre a alegada degradação dos Tribunais, de acordo com os relatórios que os presidentes dos tribunais fizeram chegar ao Conselho Superior da Magistratura?»*
  2. *«Tendo em conta o cenário relatado, está V. Exa. em condições de assegurar que tal não está a afetar de forma grave o funcionamento da Justiça em Portugal?»*
  3. *«Que medidas urgentes estão ou vão ser tomadas no sentido de colmatar as falhas graves que os relatórios apontam?»*
  4. *Quais as medidas previstas na Lei de Programação das Infraestruturas da Justiça?*
  5. *Quando estará concluída e será apresentada a referida Lei?»*
- 
1. O Ministério da Justiça não confirma a existência de qualquer facto que corresponda a uma degradação dos tribunais.
  2. O Ministério da Justiça não descortina qualquer situação que determine tal consequência. Basta atentar nas estatísticas da Justiça para concluir que a taxa de resolução processual em 2017 foi de 128,2%, tendo as pendências dos processos nas áreas cível, administrativa e fiscal e nas ações executivas baixado pelo segundo ano consecutivo.
  3. Resposta prejudicada em face das anteriores.
  4. As medidas a incluir na Lei de Programação das Infraestruturas da Justiça estão ainda a ser ponderadas
  5. Previsivelmente até final do corrente ano.

**Gabinete da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, 18 de setembro de 2018**